



CÓDIGO DE ÉTICA

JULHO DE 2020

1. INTRODUÇÃO

Acreditamos que as pessoas são o ativo mais importante de nossa instituição, sendo fundamentais a transparência e divulgação dos padrões éticos esperados de cada colaborador, uma vez que o conjunto de sua atuação contribui sobremaneira para a construção da cultura e reputação da SP Negócios.

Nesse sentido, foi criado o Código de Ética da SP Negócios que tem por objetivo estabelecer as normas de conduta funcional, de educação ética e de prevenção à corrupção, que devem estar presentes no exercício das funções cotidianas dos colaboradores, com o compromisso de defender e consolidar a vocação íntegra e o futuro da Agência.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 Objetivos

São objetivos do Código de Ética do colaborador da SP Negócios:

- I Estabelecer, no campo ético, normas específicas de conduta;
- II Orientar e difundir os princípios éticos, prevenindo condutas disfuncionais e ampliando a confiança da sociedade na integridade das atividades desenvolvidas;
- III Reforçar um ambiente de trabalho ético que estimule o respeito mútuo entre os colaboradores e a qualidade dos serviços.

2.2. Aplicação e abrangência

Este Código se aplica a todos os colaboradores da SP Negócios e ao público que se relaciona com a Agência, nacional ou estrangeiro, considerando clientes, fornecedores de bens e serviços, parceiros, poder público e demais partes envolvidas e/ou interessadas na SP Negócios.

3. PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

3.1 Nossos princípios

A conduta do colaborador da SP Negócios reger-se-á, especialmente, pelos seguintes princípios:

- I - Ética;
- II - Integridade;
- III - Transparência;

- IV - Respeito ao meio ambiente e à dignidade da pessoa humana;
- V - Impessoalidade;
- VI - Dignidade e decoro no exercício de suas funções;
- VII - Boa-fé;
- VIII - Iniciativa;
- IX - Eficiência;
- X - Presteza;
- XI - Legalidade;
- XII - Responsabilidade;
- XIII - Assiduidade;
- XIV - Pontualidade.

3.2 Nossos valores

- a) Respeito às pessoas: respeito à dignidade da pessoa humana, à diversidade e a não discriminação;
- b) Foco em resultados: desenvolver projetos e iniciativas voltados para resultados estratégicos estabelecidos pela SP Negócios em conjunto com o governo municipal;
- c) Transparência: zelo pela transparência na gestão, com resultados claros, mensuráveis e que sejam compartilhados com a sociedade;
- d) Excelência: comprometimento contínuo com a qualidade dos resultados, buscando alcançar padrões de excelência na execução das atividades.

4. CONDUTAS ÉTICAS

4.1 No relacionamento com o Público Interno

4.1.1 São Paulo Negócios e seus colaboradores

A SP Negócios reconhece que seus resultados são fruto do trabalho e esforço desempenhados pelas suas equipes. Por esse motivo, no seu relacionamento com os colaboradores a SP Negócios se compromete a:

- a) Oferecer um ambiente de trabalho cordial e de respeito mútuo, com segurança e instalações físicas adequadas às atividades desempenhadas pelos colaboradores, de modo a contribuir para o bem-estar da equipe;
- b) Fomentar condições de trabalho que contribuam para a harmonia e o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal dos colaboradores;
- c) Valorizar o diálogo transparente e atitudes colaborativas;

- d) Reprovar qualquer comportamento de natureza hostil ou ofensivo, que caracteriza assédio moral, sexual ou religioso, bem como atitudes de favorecimento indevido a pessoas e/ou grupos.

4.1.2 Entre Colaboradores

O Colaborador da SP Negócios deve, na sua atuação profissional:

- a) Exercer suas atribuições com eficiência e com otimização dos recursos disponibilizados pela empresa, buscando prestar os serviços de maneira ágil e sem atrasos;
- b) Ser íntegro;
- c) Tratar com respeito e prontidão os usuários dos serviços, buscando, quando possível, aperfeiçoar processos de comunicação e o contato com o público;
- d) Respeitar todos os usuários, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de cor, idade, nacionalidade, religião, orientação sexual, opinião e/ou filiação político-ideológica e posição social;
- e) Respeitar a hierarquia e cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais e antiéticas, dando ciência às autoridades competentes;
- f) Ser responsável na gestão dos recursos públicos transferidos à SP Negócios;
- g) Dar celeridade a qualquer prestação de contas para otimização dos recursos, direitos e serviços da coletividade sob o seu encargo;
- h) Manter sob sigilo informações sensíveis ou que atentem contra a privacidade, às quais tenha acesso em decorrência do exercício profissional ou convívio social;
- i) Assegurar o direito fundamental de acesso à informação, considerando a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção;
- j) Assegurar, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, a gestão transparente da informação;
- k) Ser assíduo e pontual ao trabalho;
- l) Promover um ambiente de trabalho aberto ao diálogo como facilitador do compartilhamento de ideias e cultivo ao espírito de equipe;
- m) Manter limpo e organizado o local de trabalho;
- n) Zelar pelo meio ambiente, evitando desperdício e estimulando atitudes sustentáveis.

O Colaborador da SP Negócios não pode:

- a) Ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética;
- b) Utilizar sua função em situações que configurem abuso de poder ou práticas autoritárias;

- c) Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço em benefício próprio ou de outrem, salvo em defesa de direito;
- d) Apresentar-se sob efeito de substâncias alcoólicas e/ou entorpecentes no serviço ou em situações que comprometam a imagem institucional da SP Negócios;
- e) Adotar práticas ilícitas (fraude, suborno, extorsão, corrupção).

4.2 No Relacionamento com o Público Externo

4.2.1 Clientes

Os clientes são partes fundamentais do trabalho da Agência e é por meio dos serviços a eles oferecidos que a Agência pode contribuir para o desenvolvimento econômico do município de São Paulo, seja pela atração de investimentos, promoção de exportações e estímulo a novos negócios. Por esse motivo, nas relações com os clientes, devemos:

- a) Prestar serviços com qualidade e eficiência técnica;
- b) Tratar os clientes com impessoalidade e respeito;
- c) Não privilegiar clientes por motivação pessoal;
- o) Não discriminar, seja por cor, idade, nacionalidade, religião, orientação sexual, opinião e/ou filiação político-ideológica e posição social.

4.2.2 Fornecedores e prestadores de serviços

A relação entre os colaboradores da SP Negócios e seus fornecedores e prestadores de serviço deve se dar de maneira respeitosa e transparente, guiada pelas seguintes condutas:

- a) Balizar as decisões em critérios técnicos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade, eficiência, igualdade, probidade e economicidade;
- b) Promover iguais oportunidades a todos os possíveis interessados, não aceitando favorecimento indevido de qualquer natureza;
- c) Observar as normativas internas que regulamentem as contratações, tendo como base as necessidades da Agência;
- d) Não realizar negócios com fornecedores que sabidamente empreguem mão de obra infantil, trabalho forçado ou análogo ao escravo, ou outras formas de trabalho indigno ou degradante;
- e) Não permitir a contratação de empresas cujos sócios sejam cônjuges ou tenham grau de parentesco com os colaboradores da Agência.

4.2.3 Instituições Parceiras e Cooperações Institucionais

A relação com instituições parceiras fortalece a atuação da SP Negócios, auxiliando no alcance dos objetivos comuns e deve ser pautada pelas seguintes atitudes:

- a) Estabelecer parcerias com base em critérios técnicos e impessoais, levando em consideração as normativas internas da Agência;
- b) Zelar pela transparência e eficiência na gestão de recursos envolvidos;
- c) Prezar pela comunicação profissional e assertiva;
- d) Proibir a realização de parcerias com entidades inidôneas; que sabidamente empreguem mão de obra infantil, trabalho forçado ou análogo ao escravo, ou outras formas de trabalho indigno ou degradante;
- e) Não permitir a realização de parcerias com instituições cujos sócios sejam cônjuges ou tenham grau de parentesco com os colaboradores da Agência.

4.2.4 Poder Público

Nos contatos junto a órgãos e entidades do setor público os colaboradores devem:

- a) Agir com integridade e transparência;
- b) Zelar pela gestão dos recursos públicos transferidos à SP Negócios;
- c) Observar a legislação aplicável e normas internas da Agência;
- d) Não permitir, receber e/ou oferecer favores, doações, empréstimos e tratamentos especiais de qualquer espécie, que possam configurar propina, suborno ou corrupção, comprometendo-se a não incorrer nas condutas previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

4.2.5 Gestão de Conflito de Interesses

Suscita conflito de interesses o exercício de atividades por colaboradores da SP Negócios que contrarie o interesse da Agência e beneficie interesses particulares. A sua ocorrência independe do recebimento direto ou por meio de terceiros de qualquer ganho ou retribuição pelo colaborador.

Nesse sentido, para evitar os conflitos de interesse, os colaboradores não devem:

- a) Usar de influência, de forma direta ou indireta, cujo colaborador tenha acesso em razão do cargo, para benefício privado próprio ou de outrem;
- b) Fazer uso ou vazamento seletivo de informação sigilosa, em proveito próprio ou de outrem, à qual o colaborador tenha acesso em razão do cargo;

- c) Assinar matérias e realizar palestras em nome da SP Negócios sem a devida autorização;
- d) Receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada em desacordo com a lei, nem receber transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer favores de particulares de forma a permitir situação que possa gerar dúvida sobre a sua probidade ou honorabilidade.

Todavia, fica permitida a participação em seminários, congressos e eventos semelhantes, desde que informada eventual remuneração, bem como o pagamento das despesas de viagem pelo promotor do evento.

4.2.6 Oferta e recebimento de brindes e presentes

- a) É vedada aos colaboradores da SP Negócios a aceitação de presentes, benefícios ou vantagens, exceto as decorrentes de premiações.
- b) Pode-se aceitar ou oferecer brindes, desde que não tenham valor comercial, ou que sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

4.2.7 Segurança da Informação e propriedade intelectual

No que tange ao acesso e divulgação de informações, os colaboradores da SP Negócios devem:

- a) Manter absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação confidencial a que tenha acesso, seja escrita ou verbal, inclusive após o término do vínculo empregatício com a Agência;
- b) Comprometer-se com o uso ético no trato das informações sigilosas, de acordo com o estrito interesse institucional da Agência, abstendo-se de qualquer uso em benefício pessoal ou de outrem;
- c) Respeitar a propriedade intelectual que esteja em nosso poder, seja ela própria ou de terceiros.